



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Ofício nº. 076/2026

São Valentim, 09 de março 2026.

Ao Ilmo. Sr.

ROBERTO TURRA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VERADORES

São Valentim – RS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS
APROVADO

Reunião: 16 / 03 / 2026
[Assinatura]

Senhor Presidente,

No momento em que nos reportamos a Vossa Excia, encaminhamos o projeto de Lei nº008/2026 de origem do Poder Executivo municipal que **autoriza a contratação emergencial e dá outras providências**. o referido projeto de lei tem por finalidade de contratar um professor de Língua Inglesa em regime de Urgência para substituição de outro professor em laudo gestante, somente pelo período do referido laudo.

Solicitamos para que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência devido ao início das aulas já terem iniciado.

Fica dispensado o presente projeto do impacto orçamentário, em se tratando de contratação por período líquido e certo, para substituição de Professor em Licença Maternidade.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e reiteramos os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA
Protocolo n. 030 / 2026 Data: 11 / 03 / 2026
Hora: 10 h 41 min
ASSESSOR(A) [Assinatura]

[Assinatura]
Albertinho Dassoler

Prefeito de São Valentim

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PARECER DE Nº 015/2025, OFÍCIO 076/2025, DE 09 DE MARÇO 2026.

Da COMISSÃO PERMANENTE, JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
sobre o OFÍCIO 076/2025, DE 09 DE MARÇO 2026. Solicitação de Urgência
na apreciação do Projeto. 004/2025.

Autor: Poder Executivo

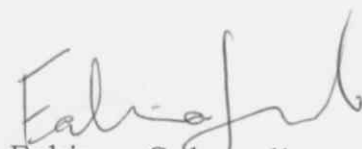
I – RELATÓRIO

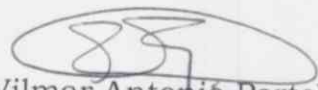
Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre o **OFÍCIO 076/2025, DE 15 DE JANEIRO 2025.** Solicitação de Urgência na apreciação do Projeto. 076/2026.

II – VOTO

Diante do exposto, em virtude da legalidade do OFÍCIO, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 16 de março de 2026.


Fabiano Gabeardi


Vilmar Antonio Portella
Presidente


Ivonir Luiz Culau



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 23/03/2026

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº008/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a contratação emergencial, e dá outras providências.

ALBERTINHO DASSOLER, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, até dois professores de ensino fundamental, para a disciplina de inglês, até 20 horas semanais cada, por um período de até 05(cinco) meses, para atender a necessidade da Administração.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial de que trata esta lei sem a realização de processo seletivo simplificado diante da necessidade de atender a demanda junto a Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo que se iniciou.

Art. 3º - As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social, vencimento correspondente ao igual constante no quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais, décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

Albertinho Dassoler
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA
Protocolo n. 030/2026 Data: 03/03/2026
Hora: 10 h 41 min
ASSESSOR

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 008/2026

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Executivo a realizar contratação emergencial.

A contratação emergencial que se busca autorização é para até dois professores de ensino fundamental, para a disciplina de inglês, até 20 horas semanais cada.

Esta(s) contratação se dará por um período de até cinco meses e busca suprir a falta de professor em face de afastamento temporário da professora titular, em licença gestante.

O Município vem enfrentando uma enorme dificuldade de encontrar professor para esta disciplina, ainda mais por um período tão curto.

Talvez a alternativa seja a de contratar mais que uma para que as mesmas, em dividindo a carga horária, tenham interesse e condições de atender a demanda, por esta razão que se indicou no corpo do projeto até dois professores, com o único objetivo de quem sabe facilitar a contratação de professor para esta disciplina.

Outro comando, e ante o insucesso do processo seletivo, da falta de professores interessados, de que o ano letivo já está em curso, e do dano potencial aos nossos alunos a falta deste professor, é que se solicita autorização para realizar a contratação emergencial sem a realização de um novo processo seletivo, tão logo encontrado professor.

Temos que se trata de situação bastante específica e que exige uma solução rápida.

Assim é que submetemos o presente projeto de lei a apreciação dos Nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.


Albertinho Dassoler
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PARECER DE Nº 021/2026, PROJETO DE LEI Nº 008 DE 09 DE MARÇO 2026.

Da COMISSÃO PERMANENTE, JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, sobre o PROJETO DE LEI Nº 008 DE 09 DE MARÇO 2026. Autoriza a contratação emergencial, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

I – RELATÓRIO

Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre o **PROJETO DE LEI Nº 008 DE 09 DE MARÇO 2026**. Autoriza a contratação emergencial, e dá outras providências.

II – VOTO

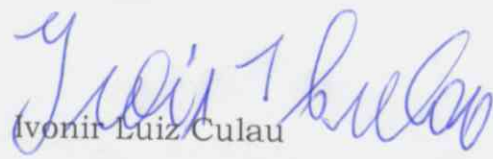
Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 18 de março de 2026.


Vilmar Antonio Portella

Presidente


Fabiano Gaboardi - Relator


Ivonir Luiz Culau